



CAMPUS SERTÃO– UNIDADE SANTANA DO IPANEMA  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

DANILO OLIVEIRA SOUSA

**ANÁLISE DAS CONTAS PÚBLICAS: uma abordagem diante do município de Poço  
das Trincheiras - AL (2005-2015)**

Santana do Ipanema – AL

2022

DANILO OLIVEIRA SOUSA

**ANÁLISE DAS CONTAS PÚBLICAS: uma abordagem diante do município de Poço das Trincheiras - AL (2005-2015)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. Mestre Alcides José de Omena Neto.

Santana do Ipanema – AL

2022

**Catálogo na Fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

S725a Sousa, Danilo Oliveira.  
Análise das contas públicas : uma abordagem diante do município de Poço das  
Trincheiras - AL (2005-2015) / Danilo Oliveira Sousa. – 2022.  
50 f. : il.

Orientador: Alcides José de Omena Neto.  
Monografia (Trabalho de Conclusão Curso em Ciências Econômicas) – Universidade  
Federal de Alagoas. Campus Sertão. Santana do Ipanema, 2022.

Bibliografia: f. 46-49.  
Apêndices: f. 50.

1. Contas públicas - Poço das Trincheiras (AL). 2. Orçamento público. 3. Indicadores  
sociais. 4. Indicadores econômicos. I. Título.

CDU: 336.1(813.5)

DANILO OLIVEIRA SOUSA

**ANÁLISE DAS CONTAS PÚBLICAS: uma abordagem diante do município de Poço das Trincheiras – AL (2005-2015)**

Monografia apresentada a Banca Examinadora para o Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal de Alagoas como requisito para obtenção da nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Orientador (a):** Professor Me. Alcides José de Omena Neto

Monografia defendida e aprovada em 21/03/2022.

**Comissão Examinadora**



Documento assinado digitalmente  
Alcides Jose de Omena Neto  
Data: 22/03/2022 14:31:14-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Professor Me. Alcides José de Omena Neto  
(Orientador)



Documento assinado digitalmente  
HERMANI MAGALHAES OLIVENSE DO CARMO  
Data: 01/05/2022 22:14:10-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Professor Me. Hérmani Magalhães Olivense do Carmo  
(1º Examinador Interno)



Documento assinado digitalmente  
Cristiano da Silva Santos  
Data: 04/05/2022 13:46:10-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Professor Dr. Cristiano da Silva Santos  
(2º Examinador Interno)

Dedico primeiramente a Deus pelo dom da vida e por ter dado força para seguir em frente nessa caminhada. A minha filha Maria Alyce e a esposa Poliane Vieira por serem o combustível para que eu possa ter objetivos na vida. Aos meus pais, José Carlos e Delça Feitosa pelo esforço que fizeram para que tivesse a oportunidade de estudar e pelo incentivo. Aos meus irmãos, Damião Oliveira e Carlos Douglas pelo companheirismo dentro e fora de casa. A todos que fazem parte da minha família e os amigos que sempre estão presentes no andamento da minha vida.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao Professor Mestre Alcides José de Omena Neto pela confiança depositada, pelo conhecimento compartilhado, por todo auxílio e ajuda nessa fase final do curso. Sou grato por tudo!

A Todos Docentes que se dedicam a vida toda adquirindo conhecimento para compartilhar com todos nesse período de graduação, foram momentos de aprendizagem, preparação, encorajamento e incentivo. Obrigado a todos!

Aos amigos discentes pelo companheirismo, pela troca do conhecimento e incentivo em momentos difíceis dentro do curso. Aqui posso destacar alguns: Izaac Simão, Giseldo Alves, Anivia Freitas, Jaqueline Ferreira, Isadora Maria. Obrigado por tudo que passamos na graduação!

A todos os demais que fazem a universidade como: os técnicos, os servidores, vigilantes, que além do conhecimento vou levando vários amigos, destaco alguns: Bennet, Elizete e Lucas entre outros.

O único lugar aonde o sucesso vem  
antes do trabalho é no dicionário.  
*Albert Einstein.*

## RESUMO

O referido trabalho visa analisar as contas públicas da cidade de Poço das Trincheiras – AL no período de (2005 a 2015). Por meio desta análise foram trabalhadas as ferramentas que auxiliaram o funcionamento das contas públicas, e assim poder entender melhor o andamento nos serviços do governo. Então, através dessas ferramentas se buscou verificar o comportamento das contas em quatro secretárias do município. As secretárias estudadas foram: secretaria de saúde, de educação, de assistência social e de agricultura. O repasse do governo federal e estadual, disponibilizados no site FINBRA do governo federal, com ênfase na conta despesa, realizou-se comparações e levantamentos por meio dos Balanços Anuais, Plano Plurianuais, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual, observando a administração no sentido de seguir todos os processos lícitos e assim poder realizar tanto análises comparativas, como mostrar os resultados nos indicadores socioeconômicos como: IDH-M, FIRJAN, PIB, PIB per capita, IDEB, IDSUS, além de ter apresentado o nível de dependência dos repasses constitucionais. Por fim, resultou-se em aumento considerados altos em alguns anos, bem como se mostrou de maneira não normal, ou seja, não seguem um padrão de aumento ou até mesmo de queda.

**Palavras-chave:** Poço das Trincheiras – AL; Contas públicas; Orçamento público; Indicadores socioeconômicos.



## ABSTRACT

This work aims to analyze the public accounts of the city of Poço das Trincheiras - AL in the period (2005 to 2015). Through this analysis, the tools that helped the functioning of public accounts were worked on, and so you can better understand the progress of government services. Through these tools, we sought to verify the behavior of accounts in four municipal secretaries. The secretaries studied were: health, education, social assistance and agriculture departments. The transfer from the federal and state government, available on the federal government's FINBRA website, with an emphasis on the expense account, was carried out by comparisons and surveys through the Annual Balance Sheets, Multi-Year Plan, Budget Guidelines Law, Annual Budget Law, observing the administration in the sense of following all legal processes and thus being able to carry out both comparative analysis and showing the results in socioeconomic indicators such as: HDI-M, FIRJAN, GDP, GDP per capita, IDEB, IDSUS, in addition to having presented the level of dependence on transfers constitutional. Finally, it resulted in an increase considered in the records in a few years, as well as showing itself in a non-normal way, that is, they do not follow a pattern of increase or even a fall.

**Keywords:** Poço das Trincheiras – AL; Public Accounts; Public budget; Socioeconomic indicators.

## LISTAS DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Gastos da educação.....	30
Figura 2 - IDEB do município.....	32
Figura 3 - Indicadores educacionais.....	33
Figura 4 - Evolução anual da saúde .....	37
Figura 5 - Informações demográficas .....	38
Figura 6 - Indicadores de desigualdade .....	40
Figura 7 - Indicadores de desenvolvimento humano .....	41

## LISTAS DE TABELAS

Tabela 1 - Disposição dos poderes por entes federativos .....	17
Tabela 2 - Datas para o encaminhamento das devidas leis.....	21
Tabela 3 - Despesas empenhadas .....	27
Tabela 4 - Percentual de variações.....	28
Tabela 5 - IDEB da 4ª série / 5º ano do ensino fundamental I .....	31
Tabela 6 - IDEB da 8ª série / 9º ano do ensino fundamental II.....	31
Tabela 7 - Percentual de variações.....	35
Tabela 8 - Percentual de variações.....	39
Tabela 9 - Percentual de variações.....	43

## LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- CFB** – Constituição Federal do Brasil.
- CF88** – Constituição Federal de 1988.
- PPA** – Plano Plurianual.
- LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- LOA** – Lei Orçamentária Anual.
- LRF** – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- STF** – Supremo Tribunal Federal.
- STJ** – Supremo Tribunal de Justiça.
- TJ** – Tribunal de Justiça.
- LC** – Lei Complementar
- TC** – Tribunal de Contas.
- BC** – Banco Central.
- MPOG** – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.
- STN** – Secretaria do Tesouro Nacional.
- FINBRA** – Finanças do Brasil.
- ONU** – Organização das Nações Unidas.
- PENUD** – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
- FIRJAN** – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro.
- IDEB** – Índice de Desenvolvimento de Educação Básica.
- OMS** – Organização Mundial de Saúde.
- PIB** – Produto Interno Bruto.
- PIB Per Capita** – Produto Interno Bruto – Per Capita.
- IDEB** – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
- IDSUS** – Índice de Desempenho do Sistema Único de Saúde
- SUS** – Sistema Único De Saúde
- IDHM** – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	12
2. Revisão de Literatura.....	15
2.1 Setor Público.....	15
2.1.1 A Administração Governamental.....	15
2.1.2 As Finanças Governamentais.....	17
2.1.3 Funções Governamentais.....	18
2.1.3.1 A Função Distributiva.....	18
2.1.3.2 A Função Alcativa.....	18
2.1.3.3 A Função Estabilizadora.....	19
2.2 Planejamento no Setor Público.....	20
2.2.1 Ferramentas para um Planejamento.....	20
2.2.1.1 Plano Plurianual.....	21
2.2.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	22
2.2.1.3 Lei Orçamentária Anual.....	22
2.2.1.4 Lei de Responsabilidade Fiscal.....	23
3. Resultados e Discussão.....	26
3.1 Recursos oriundos de repasses federais: a variação da liberação para Poço das Trincheiras – AL.....	26
3.1.1 Secretaria Municipal de Educação.....	27
3.1.2 Secretaria Municipal de Saúde.....	34
3.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social.....	38
3.1.4 Secretaria Municipal de Agricultura.....	42
4. Considerações Finais.....	44
Referências.....	46
Anexos.....	50
Anexo 1.....	50

## 1 INTRODUÇÃO

Diante do setor da administração pública sabemos que o estado é quem detém o poder de utilização das contas públicas, e isso é bem comum para a realidade. Essa intervenção do governo pode se desdobrar em aspectos diferentes como; políticas econômicas, sociais e fiscais, mas sempre na perspectiva de melhorar o desempenho dos índices sociais, no estado de bem-estar social para que a sociedade possa desfrutar dos seus direitos, como usuários do serviço público, e que sejam atendidas as necessidades da população, melhorando, assim, a qualidade de vida.

Para que isto aconteça é necessário que haja ferramentas que ordena regras a serem obedecidas, e o planejamento é a peça fundamental para que a gestão obtenha êxito, assim ajudará em todo tipo de política. Portanto, para que o planejamento se desenvolva com coerência, é indispensável o uso das ferramentas legais extraídas da Constituição Federal do Brasil de 1988 (CFB), que são; o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), todas em conjunto, e com a supervisão e orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Vale destacar, que o planejamento é uma peça de extrema importância no sentido da elaboração de um projeto, o ideal é que seja feito em parceria com pessoas que tenham o conhecimento técnico, que também conheçam as necessidades da localidade que procura desenvolver.

O modo de planejar está dentro do PPA e por sua vez interligado com as demais leis, essas leis formam um conjunto de normas a serem seguidas e trabalhadas tanto de forma teórica como na execução do plano, até que se concretize o objetivo final, que está dentro do planejamento. Como também os Balanços Anuais de prestação de conta, refletem a forma e condições dos gastos realizados no município.

É muito importante este estudo sobre a administração pública, pois está diretamente interligado com o curso de ciências econômicas, e trata de temáticas que foram discutidas em sala de aula, porque a grade curricular do curso tem disciplinas voltadas para a área do setor público. Mas essa importância vai além dos debates acadêmicos, em vista que no sertão

alagoano a sociedade é leiga e pobre de informações que esclareçam como estão sendo utilizados os recursos públicos.

Os levantamentos feitos sobre as contas públicas no município de Poço das Trincheiras – AL tem um impacto positivo para população, porque a mesma tem direito de saber como, e o que está acontecendo, o quanto o município está gastando em cada secretaria, até chegar a cada pessoa. Além do direito de usufruir e para que isso ocorra à população deve participar e acompanhar os gastos executados pela administração pública.

Os municípios alagoanos, assim como a maioria dos municípios brasileiros dependem exclusivamente dos repasses dos programas do Governo Federal, Fundo de Participação Municipal (FPM), Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e entre outros, que saem dos ministérios federais para manter as necessidades básicas dos municípios e contribuir com o desenvolvimento dos mesmos.

A problemática se destaca na forma de como foram aplicados os recursos públicos das despesas por funções nas secretarias de saúde, educação, assistência social e agricultura no município de Poço das Trincheiras – AL, no período de 2005 a 2015 de acordo com os processos de planejamento na gestão pública?

Imagina-se que, há uma oscilação nos gastos por função, na verdade são repassados pelo governo federal, e há aumento gradativamente com o passar do tempo. Pois, sempre vem aumentando os preços e os salários dos produtos e serviços que são contratados para o município de Poço das Trincheiras – AL.

Acredita-se que, como os gastos vem aumentando constantemente, de um ano para outro, têm grandes chances dos indicadores sociais também melhorem, nem que seja um pouco, até porque eles servem como reações para as ações dos gastos, e também são objetivos traçados pela gestão com a função de trazer melhoria para sociedade.

Deste modo, este trabalho tem o objetivo geral de analisar as contas do município de Poço das Trincheiras - AL, com base nos balanços disponibilizados na Base FINBRA do

Governo Federal, fazendo um comparativo com os indicadores sociais, e estudar os Balanços anuais, o PPA, a LDO, LOA, e se foi seguido todos os processos previstos em lei.

Os objetivos específicos são: Caracterizar a importância do setor público e como as leis atuam para garantir a legalidade dentro da administração pública; Descrever os recursos oriundos de repasses federais e apresentar a variação da liberação para Poço das Trincheiras - AL; Estudar Balanços, os Planos Plurianuais (PPA), as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), especificamente as variações nas despesas por funções no período de 2005 a 2015 no município de Poço das Trincheiras – AL.

O levantamento bibliográfico traz o planejamento governamental, tais como: a Constituição Federal do Brasil de 1988 (CFB), os Planos Plurianuais (PPA), transparência pública, Secretária do Tesouro Nacional (STN) Finanças do Brasil (FINBRA), Organização das Nações Unidas (ONU) Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Organização Mundial da Saúde (OMS).

A realização da pesquisa documental, buscando documentos oficiais na Câmara de Vereadores do município analisado; as legislações sobre transparência pública como: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); assim como buscar em sites da prefeitura.

Assim, este estudo se organiza em referencial teórico em duas partes que se completam, na primeira discute-se o desmembramento do setor público, no que concerne em administração, finanças e funções governamentais e em segunda parte planejamentos e leis que regem este setor.

Finaliza com uma terceira parte de discussão que trata das secretarias do município de Poço das trincheiras, a fim de alcançar o objetivo almejado.



## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 Setor Público

#### 2.1.1 A Administração Governamental

Para Ávila (2012, p. 11) “o aparelhamento total do Estado, em todas suas esferas, coordenada com o objetivo de realizar as tarefas necessárias, para assim satisfazer as necessidades da sociedade para qual governa”.

Então, o governo é uma organização que está à frente de todas as atividades dentro da administração pública, com a finalidade de buscar benefícios sociais em todas as esferas que sejam de caráter público.

Nogueira (2011, p. 13) “dois tipos de governo, o governo republicano e a monarquia, e dentro deles possuem sistemas de governos que são: constitucionalistas, absolutismo, parlamentarismo e presidencialismo”.

No Brasil, o sistema de governo é o presidencialista, onde o chefe do Estado é o Presidente da República, sistema esse que é existente desde 15 de novembro de 1889 quando houve a Proclamação da República. E até hoje vigora através da Constituição Federal de 1988.

A função do estado ou função pública, no Estado Direito, é a atividade exercida no cumprimento do dever de alcançar o interesse público, mediante o uso de poderes instrumentalmente necessários conferidos pela ordem jurídica. (BANDEIRA, 2005, p. 25).

Essa afirmação leva a entender como é importante analisar e compreender a finalidade do poder público, para que se tenha o conhecimento de que os planos públicos devem ser dirigidos para todos que fazem o estado, desde os trabalhadores, pagadores de impostos e até aqueles que estão no topo da administração pública, como o presidente e seu secretariado.

Encontra-se também na Constituição Federal de 1988 (CF88), em seu artigo 18, onde diz: “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”. (EC no 15/96). Ou seja, o Presidente da República, os Governadores dos Estados

e do Distrito Federal e os Prefeitos dos municípios têm as funções de administrar seus territórios com autonomia própria, e com harmonia junto aos demais poderes, o judiciário e o legislativo.

Para que fique claro como funciona a interligação entre os três poderes é necessário conhecer a função de cada um deles, a partir da Constituição Federal de 1988 (CF88), em seu título IV, que trata Da Organização dos Poderes.

De acordo com a CF88, título IV, capítulo I: o Legislativo é representado pelos senadores, deputados federais e estaduais e vereadores, que são eleitos através do voto secreto da população para um mandato de quatro anos, e oito anos para os senadores. A função é participar no planejamento administrativo, criar e aprovar ou não projetos e lei, e encaminhar para que o executivo tome uma decisão, também é função do legislativo acompanhar e fiscalizar os andamentos dos recursos públicos.

Continuando com a CF88, título IV, capítulo II: o poder Executivo é exercido pelo presidente, pelos governadores e pelos prefeitos, todos com direito a um vice de forma simultânea e cada um em sua esfera administrativa e todos também assim como os legisladores são eleitos pelo povo, para um exercício de quatro anos. A sua função é de governar e administrar de forma imparcial para que traga benefício para toda a sociedade. São diversas as atribuições que compete ao executivo como está previsto no artigo 84 da Constituição Federal de 1988 (CF88), de forma breve o executivo planeja, criar projetos e lei, envia ao legislativo para que ele aprove ou não, e executar ou vetar os projetos enviados pelo legislativo.

Ainda com a CF88, no título IV, em seu capítulo III: o poder Judiciário diferente dos demais poderes é exercido por juízes que foram inseridos através de concurso público, e a duração é de até sua aposentadoria. Existem alguns órgãos que compõem o judiciário como; o Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Justiça Estadual, onde cada estado tem seu Tribunal de Justiça (TJ). E a principal função do judiciário é analisar e julgar as denúncias que chegam até os tribunais, levando em consideração as leis que foram aprovadas anteriormente pelo próprio legislativo.

Nos entes federativos, União, Estados, Municípios e o Distrito Federal tem a seguinte composição, apresentados no quadro 1:

**Tabela 1 - Disposição dos poderes por entes federativos**

União	Executivo	Legislativo	Judiciário
Estados	Executivo	Legislativo	Judiciário
Distrito Federal	Executivo	Legislativo	Judiciário
Municípios	Executivo	Legislativo	

Fonte: Autor – baseado na CF/88

É possível observar na tabela que a União, os Estados e o Distrito Federal, o poder judiciário está contido em todas as esferas, assim como, o Executivo e o Legislativo. Já nos municípios existe apenas o poder Executivo e Legislativo, e não possuem poder Judiciário municipal, são acompanhados pelos Judiciários Estadual e Federal.

Percebe-se que o Estado além de se organizar de forma administrativa, deve respeitar as leis que foram elaboradas de acordo com a constituição federal de 1988, na ideia de melhorar o desempenho das atividades públicas. Caso não haja legalidade na excursão do serviço público, o Estado pode sofrer algumas consequências, desde penalidades e multas, que poderá acarretar problemas econômicos, dificultando assim o desempenho das atividades de melhoria na qualidade de vida da sociedade, a responder em processo administrativo podendo sofrer *impeachment*, ser caçado, afastado ou até mesmo preso.

### 2.1.2 As Finanças Governamentais

As finanças públicas estão previstas no capítulo II, seção I, artigo 163 da Constituição Federal de 1988 (CF88), onde há uma Lei Complementar (LC) 101/2000, e tem a finalidade de complementar a Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88), em todos seus títulos, no que se trata de finanças públicas, capítulo II estão contidas todas as normas de finanças públicas a serem respeitadas pelo governo Federal, Estadual, Distrital e Municipal, onde diz CF88, art. 163:

Lei complementar disporá sobre: (EC no 40/2003) I – Finanças públicas; *Da Tributação e do Orçamento 101*; II – Dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público; III – concessão de garantias pelas entidades públicas; IV – Emissão e resgate de títulos da dívida pública; V – Fiscalização financeira da administração pública direta e indireta; VI – Operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; VII – Compatibilização das funções das instituições oficiais de

crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional. (BRASIL,1988).

Neste sentido, percebe-se a importância das finanças públicas dentro da economia, pois a ideia é equilibrar o uso dos recursos públicos para garantir que o estado funcione de forma saudável e que o dinheiro seja gasto de maneira que possa saciar as necessidades da população, sejam alcançadas de forma igualitária sem prejudicar algum setor específico, e sem haver uso abusivo dos recursos públicos.

### 2.1.3 Funções Governamentais

Nas contas públicas governamentais existem algumas funções que são fundamentais para auxiliar a atuação do estado. São as funções; distributivas, alocativas e estabilizadoras.

#### 2.1.3.1 A Função Distributiva

Para Matias-Pereira (2009), citado em Dutra (2015):

A função distributiva tem por objetivo a distribuição de renda e riqueza da população mediante implementação de esquemas de transferências fiscais, tributação progressiva e políticas de subsídio às famílias de baixa renda, visando transferir renda da parcela mais abastada da população a aquela mais pobre, de forma a garantir uma sociedade mais igualitária (DUTRA, 2015, p.24).

A função distributiva como seu próprio nome diz, atende critérios diante da sociedade e possui a finalidade de distribuir renda. Essa distribuição de renda é feita de forma direta, através de programas sociais como; fome zero, bolsa família, bolsa escola, etc. E geralmente essas políticas têm como objetivo reduzir a pobreza, combater a fome e diminuir o índice de concentração de renda.

#### 2.1.3.2 A Função Alocativa

Dando sequência, ainda com Matias-Pereira (2009), citado por Dutra (2015), “A função alocativa diz respeito ao fornecimento de bens públicos, diante na ineficiência que o mercado tem de fazê-lo. Assim cabe ao governo oferecer tais bens a sociedade”. (DUTRA, 2015, p.24).

A partir daí, entende-se que a função alocativa tem a finalidade de efetuar ajustamentos na alocação dos recursos públicos. Geralmente esta função é ativada em situações de “falha de mercado” que acontece quando a iniciativa privada não corresponde com suas devidas eficiências na utilização dos recursos públicos e com isso afeta a infraestrutura como o saneamento básico, a distribuição de energia, o sistema de telecomunicação e o transporte público.

Considerando que os custos-benefícios para desenvolver tais projetos são bastante elevados. Assim, o Estado assume o risco e tenta afastar o volume de investimentos nesses setores para que exista uma quantidade necessária para atender as demandas sociais.

#### *2.1.3.3 A Função Estabilizadora*

Na última função pública, continuando com Matias-Pereira (2009), citado em Dutra (2015): “A função estabilizadora é exercida em razão de garantir o nível de emprego, a estabilidade nos preços e um adequado crescimento econômico, visto que tais situações não ocorrem automaticamente na economia”. (DUTRA, 2015, p.24).

A função estabilizadora é realizada através de políticas fiscais e políticas monetárias. As políticas fiscais são formadas pelos gastos no orçamento público e pela política de tributos, já as políticas monetárias são políticas de créditos de intervenção na oferta e demanda de moedas, e modificação no nível dos juros. Ela é de forma anticíclico.

Dessa forma, a função estabilizadora através dessas políticas busca diminuir os ciclos econômicos, as variações nos níveis de produtos, renda e emprego. Ou seja, nos níveis gerais de preços na economia.

No Brasil, por volta das décadas de 1980 e 1990, a política econômica adotada, centrava na função estabilizadora. Os vários planos econômicos adotados nesse período deixam claro a esta tendência.

## 2.2 Planejamento no Setor Público

De acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF88), no artigo 165, existe um novo modelo de planejamento público, que está preso ao Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). No setor público tudo que for realizado dentro da administração necessita da existência de um planejamento, que antecede todas as políticas a serem realizadas para que assim alcance a excelência e chegue ao seu objetivo, trazendo melhoria para a sociedade.

Para Pares e Valle (2006, p.231): “a nova estrutura orçamentária filiada ao planejamento de curto, médio e longo prazo, das quais as prioridades nacionais e regionais são definidas periodicidade para a execução dos planos”.

Com isso, o planejamento torna-se importante para a elaboração de um projeto e o ideal é que seja elaborado em conjunto com as pessoas que tenham o conhecimento técnico e também aqueles que conhecem as necessidades das localidades que procuram desenvolver.

Para complementar o ato de planejar observamos o que diz Padilha:

Planejamento é processo de busca de equilíbrio entre meios e fins, entre recursos e objetivos, visando ao melhor funcionamento de empresas, instituições, setores de trabalho, organizações grupais e outras atividades humanas. O ato de planejar é sempre processo de reflexão, de tomada de decisão sobre a ação; processo de previsão de necessidades e racionalização de emprego de meios (materiais) e recursos (humanos) disponíveis, visando à concretização de objetivos, em prazos determinados e etapas definidas, a partir dos resultados das avaliações (PADILHA, 2001, p. 30).

Percebe-se como é cauteloso o ato de planejar, pois se deve refletir sobre todas as possibilidades possíveis dentro de um projeto, para que quando este projeto for para prática os profissionais estejam preparados para lidar com as diferentes possibilidades, tornando mais viável o alcance da sua meta.

### 2.2.1 Ferramentas para um Planejamento

De acordo com o artigo 165 da CF88, para que haja iniciativas no poder executivo, são estabelecidas algumas ferramentas que requisitarão o planejamento na administração pública,

são as seguintes: o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e por sua vez serão supervisionados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que orientará qual será o processo lícito para a elaboração dessas ferramentas e no quadro abaixo suas devidas datas para o encaminhamento de lei. Observe a tabela 2:

**Tabela 2 - Datas para o encaminhamento das devidas leis**

<b>Etapas</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
	31 de agosto do 1º ano		
<b>Encaminhamento</b>	do mandato presidencial	15 de abril	31 de agosto
<b>Aprovação</b>	22 de dezembro	17 de julho	22 de dezembro
<b>Vigência</b>	4 anos de 1º de janeiro do 2º ano do mandato seguinte	18 meses da aprovação até o dia 31 de dezembro do ano seguinte	1º de janeiro a 31 de dezembro

Fonte: Autor –base na Lei 101/00

#### 2.2.1.1 Plano Plurianual – PPA

É entendido pelo Departamento de Planejamento Governamental Gaúcho em seu trabalho diz que: “o PPA é um documento que tem duração de quatro anos consecutivos após sua elaboração, ele faz o intermediário entre o projeto de governo eleito no ano anterior ao de sua elaboração e os orçamentos anuais”. (SPMDR/RS, 2017, p.16).

No PPA deve ser colocado os objetivos e as metas de uma determinada administração pública. Nesses quatros anos é proposto no PPA todos os programas que serão direcionados para a prática neste período.

Como esta pré-estabelecido no artigo 165 da CF88:

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, (CF88, art.165).

Entende-se que, o PPA no ponto de vista constitucional é a ação de planejamento do governo e da prioridade de forma ampla ao contexto físico do andamento das ações impostas pelos administradores, ou seja, são metas estabelecidas pelo planejamento, onde a população de acordo com a condição financeira possa opinar no direcionamento das ações públicas para que haja o desenvolvimento de acordo com cada realidade local.

#### *2.2.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias*

Contudo a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO encontrasse na CF88, também em seu artigo 165, onde diz que:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (BRASIL, 1988).

Portanto, na LDO devem ser colocados os objetivos que a administração pública almeje, levando em consideração as despesas pré-estabelecidas ano pós ano, ainda auxiliará o LOA. É a LDO quem tem a autonomia para modificar a legislação tributária e nela será inserido o tipo de aplicação financeira para a fomentação.

O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (BORGES, 2016).

#### *2.2.1.3 Lei Orçamentária Anual*

A Constituição Federal, em seu Artigo 165, parágrafo 5º e seus incisos relatam sobre a Lei Orçamentária Anual:

A Lei Orçamentária Anual compreenderá: I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II. O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta e indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a votos; III. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantido pelo Poder Público. (BRASIL, 1988).



Observamos que na LOA está contido os três tipos de orçamentos, o Orçamento Fiscal, Orçamento Anual e o Orçamento da Seguridade Social.

Portando, o Orçamento Fiscal está ligado com os poderes de seus fundos, entidades ou órgãos que podem ser da administração direta ou indireta, contando com as fundações instituídas e mantidas pelo o setor público. Como também, estão incluídas no Orçamento Fiscal as fundações públicas, parte das sociedades de economia mista, autarquias, algumas empresas públicas. O Orçamento de Investimento é entendido como os investimentos feitos pelas empresas que o setor público, direto ou não, fica com a maior parte do capital social com direito a voto, sem levar em consideração as receitas e despesas operacionais, abarcando os investimentos das empresas que pertencem ao estado. No caso do Orçamento de Seguridade Social; São vinculadas as entidades e órgãos da administração pública direta e indireta como: saúde, assistência social e previdência social e também os fundos e fundações acompanhados pelo poder público. (MATOS; CARVALHO; MORAES, 2010, P.17).

O projeto da LOA deve ser encaminhado pelo executivo, para o legislativo até o dia 31 de agosto de cada ano, com a necessidade que o legislativo aprove até o final da sessão. Quando aprovada e promulgada, as despesas que foram estabelecidas passaram a serem autorizadas da forma que o gestor entender como prioridade no seu exercício financeiro. Lembrando que essa regra não será considerada no caso de despesas obrigatória.

#### *2.2.1.4 Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi instituída nos anos 2000 por meio de uma reforma na administração pública, colocando um pouco de rigidez e ao mesmo tempo orienta o andamento das finanças públicas. E já em seu primeiro parágrafo a lei impõe regra para responsabilizar os atos direcionados a gestão fiscal, o objetivo da lei é equilibrar as contas públicas para que não aja dificuldade no andamento do serviço realizado pela máquina pública.

Com o aumento da participação da sociedade na vida pública, a fiscalização tornou-se uma ferramenta indispensável no dia a dia da gestão pública. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), nº 101, aprovada em 04 de maio de 2000, foi motivada pela necessidade de o governo federal integrar os Estados e Municípios ao ajuste fiscal negociado com o Fundo Monetário

Internacional (FMI) no final de 1998, tendo sido formulada dentro de rígidos princípios de moralidade e austeridade pública tomando por bases o planejamento e a transparência fiscal. Além disso, a LRF consagra a transparência da gestão pública como mecanismos de controle social, através da publicação de relatórios e demonstrativos da execução orçamentária, apresentando ao contribuinte a utilização de recursos que ele coloca à disposição dos governantes.

Um grande passo na administração pública do Brasil com relação as finanças foi a aprovação da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que vem apresentar, de forma consistente, um conjunto articulado de novas normas e regras que deverão ser seguidos pelos gestores e entes federados, incluindo, além do Executivo, o Legislativo, o Judiciário e o Ministério Público.

A LRF tem como objetivo específico melhorar a qualidade da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, mas internamente o governo afirma que os objetivos mais amplos são: assegurar a estabilidade dos preços e a retomada do desenvolvimento sustentável do país. (GONÇALVES, 2001).

A LRF trouxe mudanças significativas na Administração Pública brasileira, dando origem a um grande número de questionamentos. Não é apenas sobre o Poder Executivo dos Municípios, Estados e Governo Federal que a lei está repercutindo, uma vez que a atividade administrativa se encontra em toda a estrutura orgânica do país. Com efeito, o Legislativo, o Judiciário, o Ministério Público e outras áreas da administração pública estão igualmente sujeitos aos comandos apresentados por esse diploma legal, os quais preveem sanções tanto institucionais quanto pessoais.

Quando se refere ao desenvolvimento sustentável, Gonçalves (2001, p.6) nos explica que: “é o processo de desenvolvimento que assegura a utilização dos recursos naturais e econômicos do país no atendimento das necessidades das gerações presentes sem esgotar as possibilidades de desenvolvimento das gerações futuras”.

Dessa forma, usar os recursos públicos de forma eficiente a beneficiar o máximo possível de pessoas torna-se essencial no objetivo do cumprimento da lei. É absolutamente indispensável que todos aqueles que, de algum modo, estejam vinculados aos órgãos com

funções estatais conheçam a LRF, suas determinações e restrições, assim como as consequências de seu eventual descumprimento.

Segundo Castro (2010). Convém destacar o disposto no artigo 1º, § 1º da Lei Complementar para entender os traços da Lei:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras (...). CASTRO, 2010, p.85).

Com a intenção de ajudar os gestores comprometidos mediante a obediência da lei de responsabilidade, os agentes públicos têm o dever de executar suas atividades de forma planejada e transparente, mantendo o equilíbrio das contas públicas, ou seja, limitando os gastos às receitas, o que se traduz em respeito por parte da administração pública às contas públicas e à sociedade.

Born & Oliveira (2001), dizem que a administração pública é uma tarefa nobre, por ser representativa das ações voltadas ao bem comum, e torna-se complexa à proporção que a sociedade evolui, requerendo que a máquina administrativa esteja tecnicamente preparada para enfrentar novos desafios. A Lei de Responsabilidade Fiscal veio trazer novas exigências e critérios para o gerenciamento dos recursos públicos, constituindo verdadeiro código de ética do administrador.

É importante divulgar para a sociedade os benefícios que a Lei de Responsabilidade Fiscal pode trazer a entidade que praticar ela de maneira correta. Contendo gastos abusivos e por vezes desnecessários, prejudicando, assim, a sociedade civil como um todo. Além de conter os gastos, ela pode ajudar como um instrumento inibidor da fraude e da corrupção no País.

A finalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG (2000) é servir como um código de conduta para os administradores públicos que passarão a obedecer às normas e limites para administrar as finanças, prestando contas sobre o quanto e como gastam os recursos da sociedade. Neste sentido, o propósito da lei é a ação planejada e transparente, tendo o objetivo de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. A Lei se fundamenta em

três princípios básicos: imposição de limites para os gastos públicos, atribuição de responsabilidades ao gestor e transparência na sua atuação.

Entende-se dessa forma que, uma lei de gestão fiscal desse porte não pode ficar sem uma correspondente punição para aqueles que não se comprometem com o erário público. Uma boa, independente e regular fiscalização dos Tribunais de Contas é essencial para o cumprimento das normas vigentes na lei.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

#### **3.1 Recursos Oriundos de Repasses Federais: a variação da liberação para Poço das Trincheiras – AL**

A partir desse momento irão serem analisados os gastos que foram realizados por função, na Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e a Secretaria de Agricultura pelo município de Poço das Trincheiras – AL no período de 2005 a 2015. A tabela 3 ilustra a quantidade gasta em essas quatro secretárias e quantidade total que o município gastou:

**Tabela 3 - Despesas empenhadas**

<b>Ano/ Função</b>	<b>Saúde</b>	<b>Educação</b>	<b>Agricultura</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>Todas as Funções</b>	<b>População</b>
<b>2005</b>	1.465.379,88	3.574.821,87	213.140,77	445.821,08	8.681.652,48	14.308
<b>2006</b>	2.401.603,57	3.607.702,09	307.664,87	629.210,28	10.493.680,36	14.503
<b>2007</b>	2.240.223,86	5.156.162,28	274.560,01	577.441,72	12.564.209,57	12.299
<b>2008</b>	2.534.203,16	6.296.361,67	147.560,52	666.034,66	14.203.533,71	12.544
<b>2009</b>	2.208.876,58	6.722.473,83	27.494,97	509.380,22	13.254.502,29	12.463
<b>2010</b>	2.400.000,00	6.154.000,00	945.000,00	120.000,00	17.451.296,06	13.872
<b>2011</b>	3.114.379,01	11.914.814,98	542.297,25	628.677,16	22.415.820,51	13.922
<b>2012<sup>1</sup></b>	2.694.825,00	7.964.660,00	1.045.695,00	1.087.227,50	23.465.781,97	**13.845
<b>2013</b>	4.420.526,96	13.988.008,67	962.945,30	834.111,33	28.569.113,55	14.401
<b>2014</b>	4.881.560,05	15.624.638,04	320.275,48	905.582,08	32.048.723,30	14.449
<b>2015</b>	5.191.870,99	15.719.077,54	215.601,02	1.010.053,34	33.664.950,76	14.449

Fonte: Autor – base nos dados FINBRA

Com base nesses dados podemos fazer alguns levantamentos a respeito dessas variações no decorrer dos onze anos analisados, para que assim possamos entender como é que está sendo realizados e como se comportam os gostos nessas quatro secretarias.

### 3.1.1 Secretaria Municipal de Educação

Segundo o site da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, a Secretaria Municipal de Educação tem a finalidade de realizar e direcionar todas às atividades de ensino dentro do município. Além de organizar eventos com as demais esferas, estaduais e federais com a finalidade de desenvolver o ensino no município. Bem como, estabelece o início do ano letivo em todas as escolas, a quantidade de matrículas disponíveis e bolsas quando for o caso.

Exerce o papel de fiscalizar com frequência todas as escolas, para saber se está utilizando os dispositivos legais, se o conteúdo didático está de acordo com as normas e

<sup>1</sup> Por motivo não informado a Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, não informou os reais valores das despesas referentes ao ano de 2012, para o site FINBRA. Após uma busca documental na Câmara Municipal do Município, foi encontrado os valores de todas as despesas em uma lei municipal, lei Nº 241/2011 de 26 de dezembro de 2011, onde estão estimados as receitas e os gastos para o ano seguinte. A quantidade de populares referente ao ano de 2012 também não estão disponíveis no site FINBRA, porém está previsto em um trabalho do estado denominado de Perfil Municipal referente ao Município de Poço das Trincheiras – AL.

acompanhar a frequência de todos os profissionais envolvidos, bem como acompanha as atividades relacionadas à merenda escolar, desde a distribuição a assistência escolar. Com isso, faz prevalecer à melhoria do relacionamento entre as famílias, comunidade e a escola.

E efetuar a distribuição e controle do material de didático até chegar aos estabelecimentos de ensino, acompanhar o funcionamento da biblioteca pública, buscar recursos para que o ensino municipal esteja sempre atualizado de acordo com as modernas técnicas pedagógicas. E sempre aperfeiçoar os professores com cursos e especializações nos maiores centros de educação.

De acordo com a emenda constitucional 95, os municípios devem aplicar pelo menos 25% de suas receitas que advêm das transferências do governo federal e dos seus impostos, em desenvolvimento e manutenção da educação básica.

Diante dessas atividades básicas que são realizadas pela secretaria de educação, pode-se verificar e procurar entender como foi o andamento dos gastos por função nesta secretaria, a partir daí vamos verificar o que está acontecendo com os gastos na tabela 4:

**Tabela 4 - Percentual de variações**

<b>Ano</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>% de variação anual</b>	<b>Todas as funções</b>	<b>% de quanto foi gasto/total</b>
<b>2005</b>	3.574.821,87	-	8.681.652,48	41,18%
<b>2006</b>	3.607.702,09	0,92%	10.493.680,36	34,38%
<b>2007</b>	5.156.162,28	42,92%	12.564.209,57	41,04%
<b>2008</b>	6.296.361,67	22,11%	14.203.533,71	44,33%
<b>2009</b>	6.722.473,83	6,77%	13.254.502,29	50,72%
<b>2010</b>	6.154.000,00	-8,46%	17.451.296,06	35,26%
<b>2011</b>	11.914.814,98	93,61%	22.415.820,51	53,15%
<b>2012</b>	7.964.660,00	-33,15%	23.465.781,97	33,94%
<b>2013</b>	13.988.008,67	75,63%	28.569.113,55	48,96%
<b>2014</b>	15.624.638,04	11,70%	32.048.723,30	48,75%
<b>2015</b>	15.719.077,54	0,60%	33.664.950,76	46,69%

Fonte: Autor – base nos dados FINBRA

Diante de tantas variações na tabela acima podemos perceber que os gastos realizados pela Secretaria de Educação não seguem um padrão. É formado por oscilações de valores, o

valor que mais surpreendeu foi em 2011, onde houve um aumento de 93,61% em relação ao ano anterior, e também podem ser considerados outros dois grandes aumentos, em 2007 e 2013 em 42,92% e 75,63% respectivamente.

Conforme Ioschpe (2004) quanto maior o investimento em educação, maior tende a ser o número de professores em potencial e de alunos, gerando uma tendência à redução de custos da educação num “círculo virtuoso”. Esse círculo refere-se a essa variação que existe por necessidade de uso e aplicação de recurso de maneira diversa.

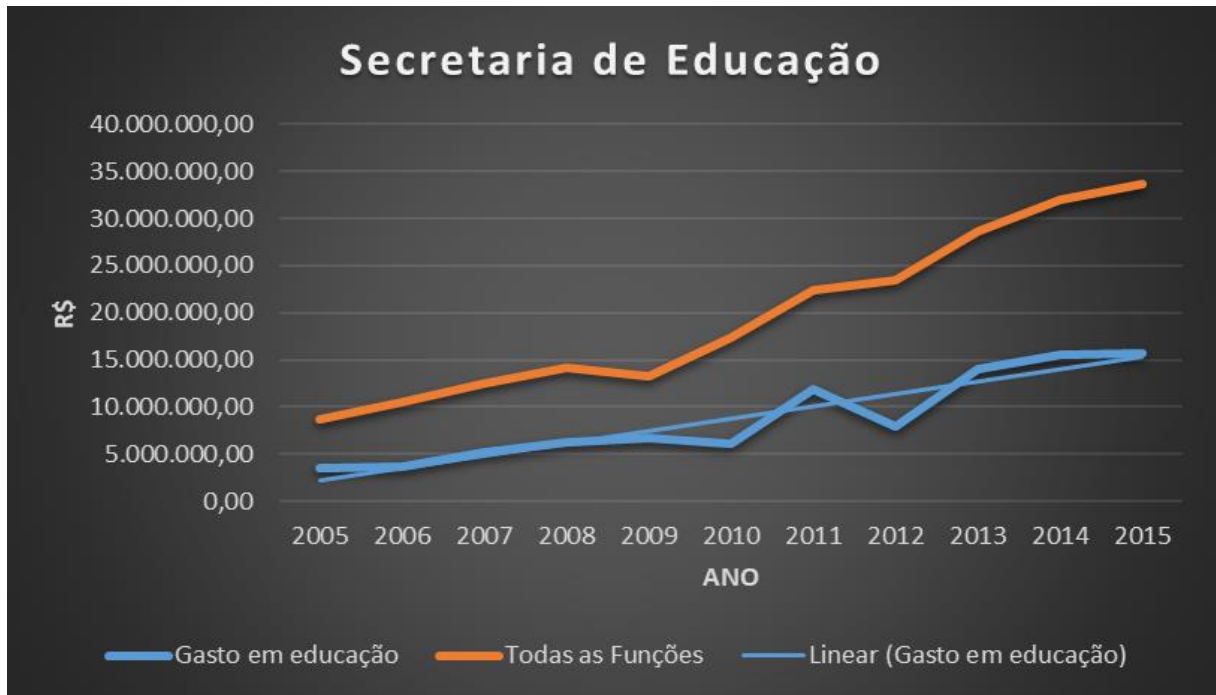
Em contrapartida a maior queda foi no ano de 2012, porém não podemos fazer crítica ou elogio, pois o valor é apenas estimado no orçamento onde diminuiu 33,15% em comparação ao ano de 2011, neste caso podemos considerar que a maior queda foi em 2010 com o valor de -8,46% em relação ao anterior.

Mas, isso também se explica conforme afirmação de Ioschpe (2004), uma variação mediante necessidade de aplicação que permeia estrutura, profissionais, materiais e afins, mesmo porque, dentre as aquisições, existem muitas duráveis e de muito tempo de substituição.

Fica claro que as despesas não se comportam de forma normal, pois elas variam muito ano pós ano e não seguem um padrão de aumento ou até mesmo de queda. E observando as porcentagens dos gastos em relação aos gastos totais, também há um comportamento um pouco confuso ano a ano, os anos que mais gastaram foram os anos de 2009 e 2011, que foram de 50,72% e 53,15%, respectivamente, ou seja, só na educação em 2009 e 2011, foram gastos mais da metade de todos os gastos da prefeitura em todas as funções.

Já os anos que menos investiram em educação foram 2006 e 2012, com a porcentagem de 34,38% e 33,94% respectivamente, sendo assim, foi seguido à recomendação do MEC de investir pelo menos 25% do orçamento na educação. Para melhor ilustrar veremos a figura 1:

**Figura 1 - Gastos da educação**



Fonte: Informações socioeconômicas municipais, Poço das Trincheiras – AL, Banco do Nordeste, (2016).

Com o gráfico podemos notar que existe uma linha de tendência onde a linha dos gastos com educação deveria passar ou pelo menos se aproximar, porém, fica claro que o comportamento da mesma é muito estranho, pois em alguns anos o aumento é de mais e em outros diminuem de forma significativa, ou seja, só deixa claro a desorganização dos gastos. Já em relação aos gastos totais, a linha segue um pouco o padrão, pois ambas estão crescendo de acordo com os gastos totais. Com isso, a educação do município deveria estar entre as mais bem colocadas, pois o investimento é muito alto comparado com as demais secretarias, em vista que, em alguns anos mais de 50% dos gastos foram direcionados para essa secretaria.

Na tentativa de buscar informações que possam explicar os resultados dos gastos, pode-se fazer uma análise comparativa direta com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Assim, as tabelas 5 e 6 abaixo mostram alguns índices do fundamental I e o fundamental II, entre 2005 e 2015:



**Tabela 5 - IDEB da 4ª série / 5º ano do ensino fundamental I**

		IDEB Observado					Metas Projetadas					
ANO		2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015
<b>IDEB</b>		1.9	2.4	2.8	2.9	4.0	3.9	2.0	2.4	2.8	3.1	3.4

Fonte: IDEB (2015)

**Tabela 6 - IDEB da 8ª série / 9º ano do ensino fundamental II**

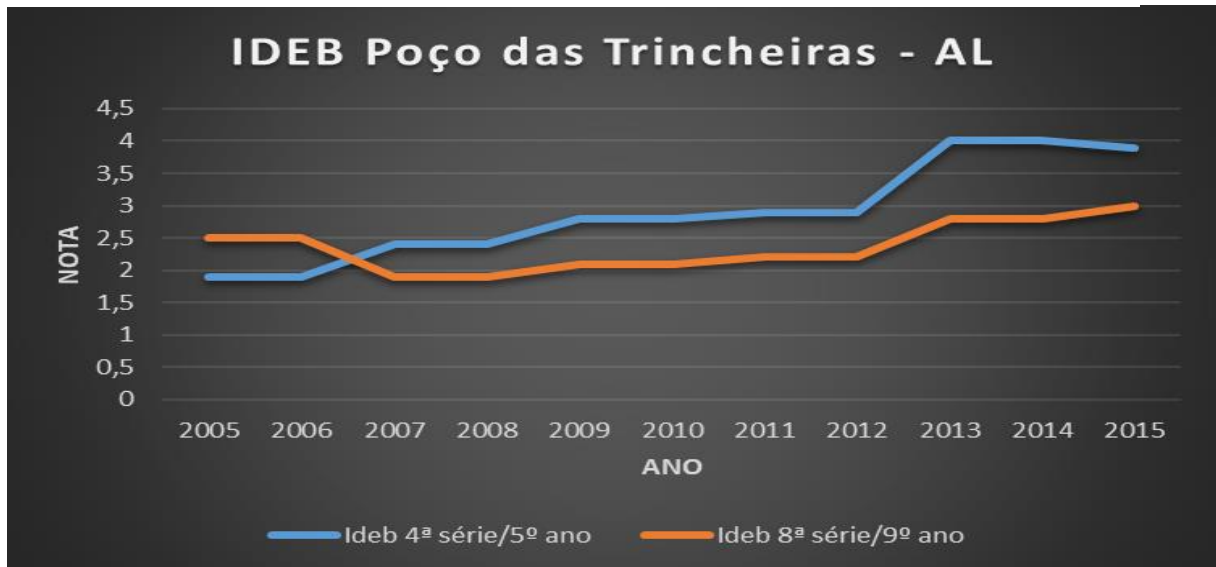
		IDEB Observado					Metas Projetadas					
ANO		2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015
<b>IDEB</b>		2.5	1.9	2.1	2.2	2.8	3.0	2.5	2.7	2.9	3.3	3.7

Fonte: IDEB (2015)

Considerando que o ano de 2011, registrou o maior aumento percentual em relação ao ano anterior, sendo 93,61% e com isso, não surtiu um aumento excepcional no IDEB do fundamental I, pois ele apenas seguiu o padrão que já vinha sendo seguido, passando de 2.8 para 2.9, ficando um pouco acima do valor projetado que era 2.8, mas talvez esse investimento de 2011 tenha surtido efeito nos dois anos posteriores, pois em 2013 foi registrado o maior valor do IDEB chegando a 4.0, superando até o valor projetado de 3.1.

Já no fundamental II, a situação é um pouco complicada, pois nem no ano de maior investimento houve um aumento acima dos valores padrões, apesar de que os valores possuem um tímido aumento, porém não tem eficiência, pois em nenhum ano o observado é superior ao projetado. Observemos a figura 2:

**Figura 2 - IDEB do município**

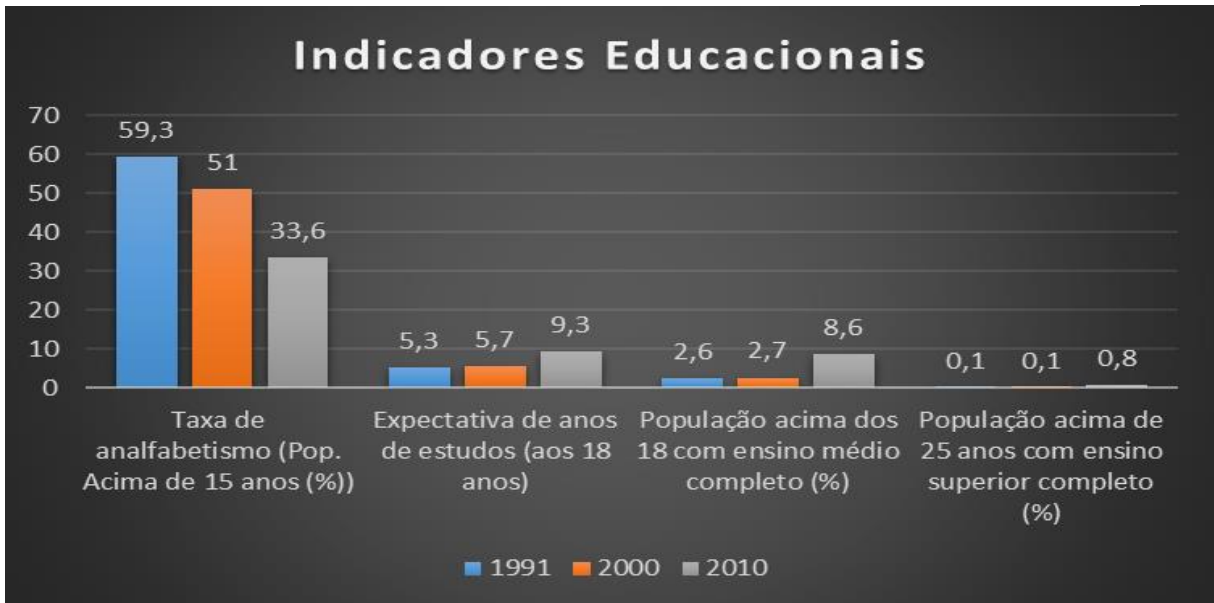


Fonte: Informações socioeconômicas municipais, Poço das Trincheiras – AL, Banco do Nordeste, (2016).

De forma geral, o IDEB do fundamental I apesar da pequena queda em 2015, se comportou de maneira adequada, porque nos demais anos os valores seguiram aumentando, e também superando o índice planejado. Já o fundamental II o resultado é mais preocupante, pois já inicia com uma queda e além de não haver um aumento considerável, em todos os anos os índices observados ficaram abaixo dos índices projetados. É como se no fundamental II os profissionais ou até mesmo os alunos não conseguem da sequência ao desempenho do fundamental I.

Além do IDEB, no quadro abaixo veremos mais alguns indicadores que retratam o andamento da educação no município:

**Figura 3 - Indicadores educacionais**



Fonte: Banco do Nordeste: Informações socioeconômicas municipais, Poço das Trincheiras – AL, (2016).

Pela trajetória dos censos, percebemos que há uma tímida melhora nos indicadores, porém, iremos observar apenas o ano de 2010 que é o ano que está dentro dos anos observados na nossa pesquisa. Com isso, veremos a taxa de analfabetismo da população acima dos 15 anos de idade, com 33,6%; Para a população que tem 18 anos de idade, a média de anos estudados é de 9,3 anos, ou seja, muitos estudantes nem se quer concluíram o fundamental II; Já os alunos acima dos 18 anos que concluíram o ensino médio, foram apenas 8,6%, mais de 90% da população não concluiu o ensino médio; E a situação ainda é pior quando vamos para o ensino superior, onde apenas 0,8% acima de 25 anos concluíram o ensino superior.

Depois de analisar esses indicadores observamos que algo não está certo, pois o município muito investe em educação, chegando a investir em alguns anos mais de 50% do orçamento, deveria ter uma educação bem-sucedida, sendo destaque positivo. Só que pelos indicadores que estudamos percebemos que houve uma melhora bem tímida, mas que ainda está muito distante de ser pelo menos razoável e fazer jus aos seus gastos.

### 3.1.2 Secretaria Municipal de Saúde

A sociedade tem o direito e o dever de se envolver, por meio do monitoramento das ações praticadas pelos órgãos públicos e pelo acompanhamento das informações disponibilizadas pelos portais de transparência.

Conforme prevê a legislação brasileira em seu artigo nº 198, § 2º: a “União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados” (BRASIL, 1988).

Por sua vez, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 designa importantes ações que é planejar, programar, elaborar e executar a política de saúde do município. Tudo isso, conforme as diretrizes do SUS e por meio da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, bem como proteção e recuperação da saúde da população, através da realização hierarquizada e integrada das ações assistenciais. (BRASIL, 1990).

Então, além de estabelecer diretrizes e promover o desenvolvimento da política municipal de saúde, por meio da formulação, execução e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as deliberações diretrizes tripartites. Até porque ao executar a política de saúde do município com ações garante a prevenção de doenças, proteção e promoção da saúde da população.

Quanto à forma de participação popular na elaboração/discussão da proposta orçamentária, verificou-se que durante o ano de 2015 foi realizada audiência pública com participação de representantes da sociedade civil, quando da elaboração dos três instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA). A mesma teve o objetivo de apresentar a prestação de contas das ações e serviços e orçamento dos dois primeiros quadrimestres de 2015.

**Tabela 7 - Percentual de variações**

<b>Ano</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>% de variação anual</b>	<b>Todas as funções</b>	<b>% de quanto foi gasto/total</b>
<b>2005</b>	1.465.379,88	-	8.681.652,48	16,88%
<b>2006</b>	2.401.603,57	63,89%	10.493.680,36	22,88%
<b>2007</b>	2.240.223,86	-6,72%	12.564.209,57	17,83%
<b>2008</b>	2.534.203,16	13,12%	14.203.533,71	17,84%
<b>2009</b>	2.208.876,58	-12,84%	13.254.502,29	16,66%
<b>2010</b>	2.400.000,00	8,65%	17.451.296,06	13,75%
<b>2011</b>	3.114.379,01	29,76%	22.415.820,51	13,89%
<b>2012</b>	2.694.825,00	-13,47%	23.465.781,97	11,48%
<b>2013</b>	4.420.526,96	64,04%	28.569.113,55	15,47%
<b>2014</b>	4.881.560,05	10,43%	32.048.723,30	15,23%
<b>2015</b>	5.191.870,99	6,36%	33.664.950,76	15,42%

Fonte: Autor – base nos dados FINBRA

De acordo com a tabela 7 podemos perceber que a secretaria de saúde sofre algumas variações que não seguem um padrão, os valores mudam com bastante frequência tanto para cima quanto para baixo. Nessas variações podemos destacar os anos de 2013 e 2006 com os aumentos de 64,04% e 63,89% respectivos, esses foram os anos que foram registrados os maiores aumentos percentuais em relação aos anos anteriores, seguidos do ano de 2011 com 29,76% para cima.

Do outro lado os anos que obtiveram maiores quedas foram os anos de 2012 e 2009, com as quedas de 13,47% e 12,84% respectivas. Lembrando que em 2012 o valor é apenas estimado. Já os dois últimos anos analisados ficam bem padronizados, pois os valores não mudam de forma significativa.

Iremos analisar também as porcentagens dos gastos em relação aos gastos totais de todo município. Neste sentido notamos que o ano em que o município investiu mais em saúde foi em 2006, pois investiu 22,88% de todas as despesas, devemos destacar também os anos de 2007 e 2008, por que foram investidos 17,83% e 17,84% seguidos.

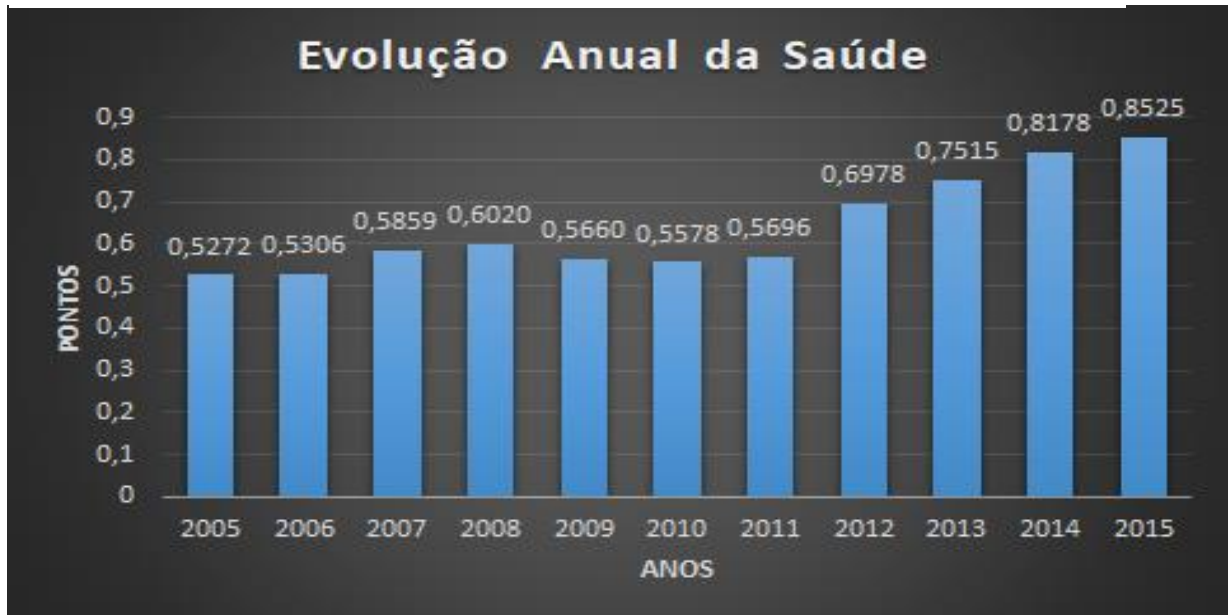
Já os anos mais preocupantes para a saúde do município foram 2012, 2011 e 2010 que registraram gastos de 11,48%, 13,89% e 13,75% respectivos, deixando em destaque principalmente o ano de 2012, pois registrou o menor percentual de investimento.

De acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seus art. 5º, diz que: “a união deve aplicar todo ano, em saúde pública, um valor correspondente ao empenhado no exercício anterior, acrescido de pelo menos um percentual equivalente a variação nominal do PIB do ano anterior ao da LOA”, e o art. 7º, onde “Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos”.

Com base nessa lei, não existe um percentual fixo a ser aplicado em saúde, pois depende muito do quanto os municípios arrecadam e produzem no seu orçamento anterior, ainda mais se tratando de um município pequeno que depende muito de repasses federais e estaduais.

A partir de agora iremos mostrar a evolução anual da saúde do município, com base nos indicadores FIRJAN. A base de dados FIRJAN considera que a saúde é: Alto desenvolvido quando (superiores a 0,8 pontos); desenvolvimento moderado (entre 0,6 e 0,8 pontos); desenvolvimento regular (entre 0,4 e 0,6 pontos) e baixo desenvolvimento (inferior a 0,4 pontos).

**Figura 4 - Evolução anual da saúde**

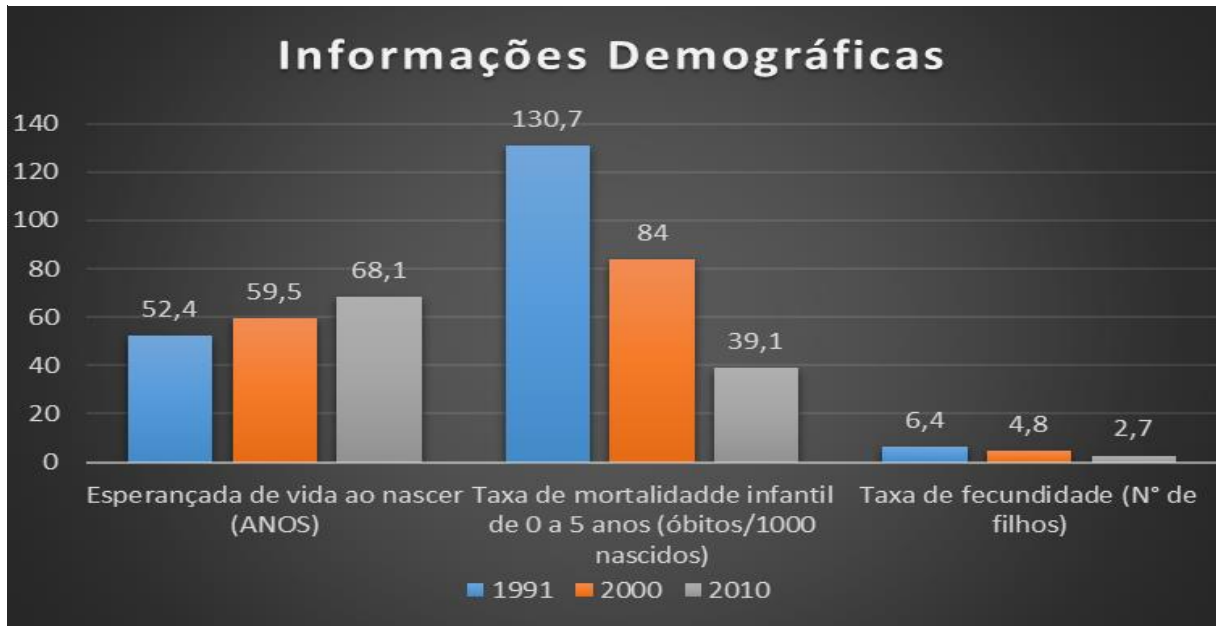


Fonte: Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal Saúde (2015).

Analisando o gráfico acima veremos que entre os anos de 2005 e 2011, o índice oscilou bastante e na maioria desses anos foram considerados regulares, e só a partir do ano de 2012 o indicador tem um aumento constante passando para categoria moderada e nos dois últimos anos verificados chega a ser alto desenvolvido.

Se a gente observar os anos que mais investiu em saúde, como o ano de 2006 que teve o maior investimento em relação aos gastos totais, e um dos maiores percentuais aumentado de um ano para outro, onde aumentou 63,89%. E mesmo assim o índice FIRJAN aumentou muito pouco. Por outro lado, o ano que menos investiu foi 2012 que investiu apenas 11,48% dos gastos totais, e mesmo assim foi a partir de 2012 que dá início ao aumento constante. É como se não houvesse uma relação entre os gastos e os indicadores.

No gráfico abaixo veremos alguns dados demográficos que também possui influência direta com a saúde do município.

**Figura 5 - Informações demográficas**

Fonte: Banco do Nordeste: Informações socioeconômicas municipais, Poço das Trincheiras – AL, (2016).

Em todas as taxas analisadas, veremos que houve uma pequena melhora de um senso para outro, sendo interessante focar no último. A esperança de vida em 2010 é de 68,1 anos; a taxa de mortalidade infantil de 0 a 5 anos ficou em 39,1, que quer dizer, a cada mil crianças nascidas, morrem em média 39,1 bebês; e a taxa de fecundidade é de 2,7 em média por família.

Observando os dados analisados não houve mudanças significativas, além das pequenas melhoras que teve. Agora, mesmo diante das dificuldades do próprio município percebe-se a desatenção com os gastos, pois eles não seguem um padrão. E só a partir de 2012 é que notamos que houve mais equilíbrio nos anos seguintes.

### 3.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

Segundo o site da prefeitura, a Secretaria de Assistência Social tem as devidas atribuições: planejar e executar as políticas de assistência social do Município; realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social; prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistencial básicos



e especiais na área urbana e rural e assegura que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Considerada a área de menor volume de recursos, mesmo com a mudança de patamar de gastos nesta função nas últimas décadas. A Assistência Social como política de proteção social onde garante a todos que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção.

O quadro abaixo mostra o percentual de variações, dados importantes que mostraram um panorama geral da estrutura da Pasta.

**Tabela 8 - Percentual de variações**

<b>Ano</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	<b>% de variação anual</b>	<b>Todas as funções</b>	<b>% de quanto foi gasto/total</b>
<b>2005</b>	445.821,08	-	8.681.652,48	5,13%
<b>2006</b>	629.210,28	41,13%	10.493.680,36	6%
<b>2007</b>	577.441,72	-8,23%	12.564.209,57	0,04%
<b>2008</b>	666.034,66	15,34%	14.203.533,71	0,05%
<b>2009</b>	509.380,22	-23,52%	13.254.502,29	0,04%
<b>2010</b>	120.000,00	-76,44%	17.451.296,06	0,01%
<b>2011</b>	628.677,16	423,90%	22.415.820,51	0,03%
<b>2012</b>	1.087.227,50	72,94%	23.465.781,97	0,05%
<b>2013</b>	834.111,33	-23,28%	28.569.113,55	0,03%
<b>2014</b>	905.582,08	8,57%	32.048.723,30	0,03%
<b>2015</b>	1.010.053,34	11,54%	33.664.950,76	0,03%

Fonte: Autor – base nos dados FINBRA

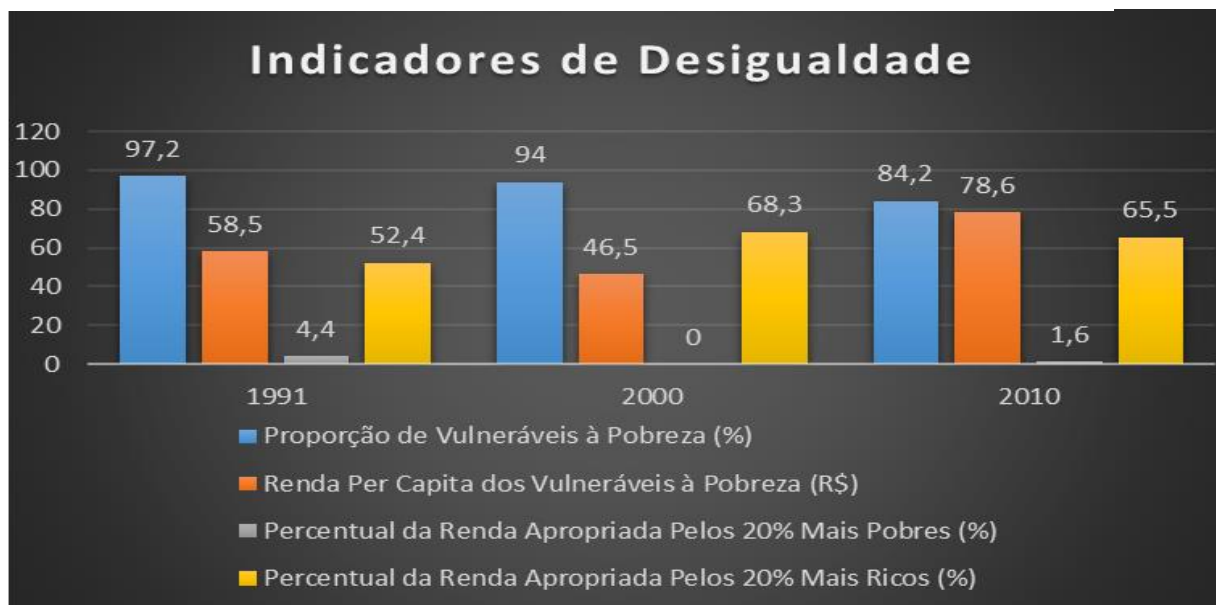
A tabela acima destaca alguns valores que sofreram mudanças um pouco fora dos padrões. A partir daí, podemos destacar o ano de 2011 por um aumento de 423,9%, por sua vez, ainda teve mais um aumento considerável no ano posterior no valor de 72,94% e já no ano de 2010 foi o que mais reduziu com o valor de 76,44% para baixo em relação ao ano anterior.

De outro ponto de vista, podemos analisar também o percentual do valor da secretária de Assistência Social em relação aos gastos totais. Vejamos que em 2005 e 2006 foram os anos que mais se investiu na Assistência Social, acerca de 5,13% e 6% respectivos, já no ano de 2010 o investimento foi reduzido com um percentual bem tímido de apenas 0,01%.

De forma parcial, dá para perceber que não é tão diferente das demais secretarias, isto é, as variações são bastante aleatórias por não existir padrão algum. Assim, outro ponto que podemos frisar é que pouco se investe em serviço social, e isso nos leva a compreender que as pessoas do município não dependem tanto deste serviço.

Desse modo, vamos analisar alguns indicadores sociais dos últimos censos demográficos.

**Figura 6 - Indicadores de desigualdade**

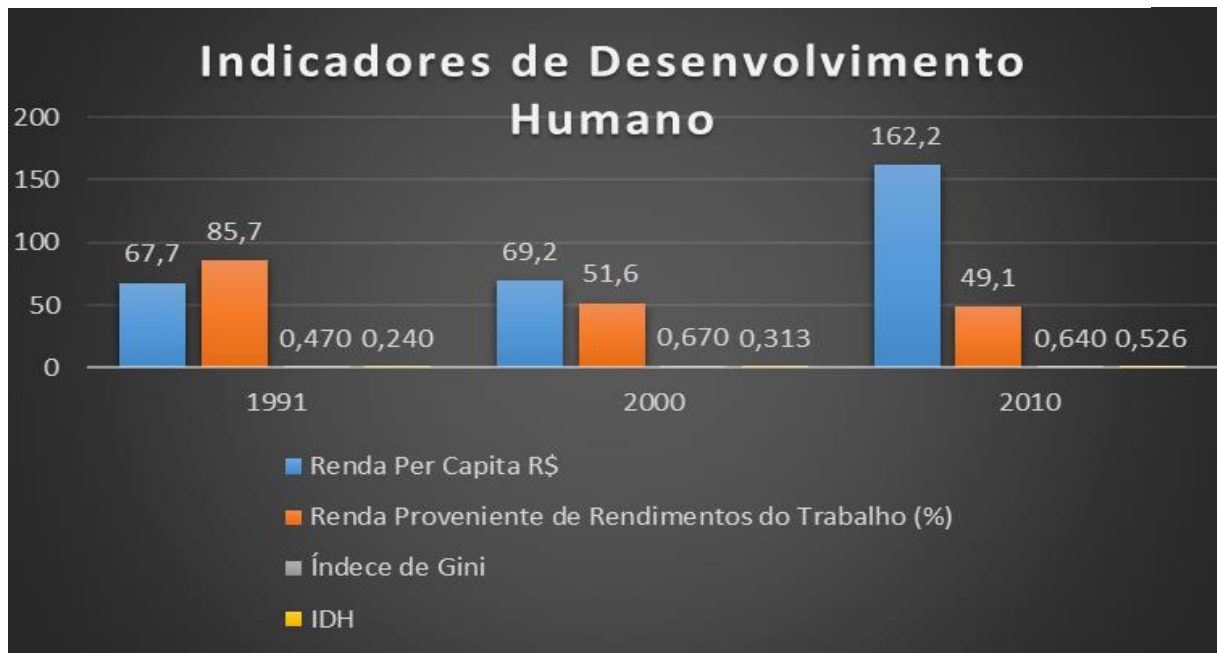


Fonte: Banco do Nordeste: Informações socioeconômicas municipais, Poço das Trincheiras – AL, (2016).

No gráfico acima veremos a proporções de vulneráveis a pobreza, em 1991 com 97,2%, 2000 com 94% e 2010 com 84,2%. A renda per capita dos vulneráveis a pobreza em 1991 com o valor de R\$ 58,50, já em 2000 com o valor de R\$ 46,50 e 2010 com R\$ 78,60. Percentual da renda apropriada pelos 20% mais pobres, no ano de 1991 4,4%, em 2000 0%, e 2010 1,6%. Por

outro lado, teremos o percentual da renda apropriada pelos 20% mais ricos, em 1991 52,4%, em 2000 68,3% e em 2010 65,5%.

**Figura 7 - Indicadores de desenvolvimento humano**



Fonte: Banco do Nordeste: Informações socioeconômicas municipais, Poço das Trincheiras – AL, (2016).

Através do gráfico verificam-se os Indicadores de Desenvolvimento Humano - IDH iniciasse pela renda per capita do município que em 1991 era R\$ 67,70, já no ano de 2000 R\$ 69,20 e em 2010 R\$ 162,20. Os rendimentos provenientes do trabalho no ano de 1991 foram de 85,7%, 2000 51,6% e em 2010 49,1%. O índice de gini, no ano de 1991 foi de 0,470, já em 2000 0,670 e em 2010 0,640; e o índice de desenvolvimento humano (IDH) em 1991 0,240, 2000 0,313 e em 2010 0,526.

Partindo da análise desses indicadores, notamos que há uma dependência muito grande da população por esses serviços sociais, pois apesar dessa tímida melhora que vem tendo de um censo para outro, ainda é bem alto essa dependência, além de haver dez anos de um censo para outro um período muito extenso. Para o censo mais atual, os 20% mais pobres detêm apenas 1,6% da renda do município, já os 20% mais ricos possuem 65,5% da renda da cidade, e através dos demais indicadores notamos que menos da metade dos rendimentos são provenientes de rendimentos do trabalho assalariado. E a renda per capita também é muito baixa com o valor

de R\$ 162,20, e a situação ainda fica pior quando vemos que mais de 80% da população Pocense estão vulneráveis a pobreza e com renda per capita inferior a R\$ 80,00, correspondendo apenas a 15,4% do salário mínimo da época, que era de R\$ 510,00.

Quanto mais indicadores analisarmos, mais vamos percebendo que a situação do município não é tão boa. Veremos mais dois indicadores, o índice de gini e o IDH. Assim, o índice de gini serve para medir o nível de concentração de renda, então, quanto mais se aproximar de 1, maior o nível de concentração de renda, já o IDH quanto mais se aproxima de 1 mais desenvolvido é a localidade.

Portanto, o último censo foi registrado o índice de gini de 0,640 considerado médio, mas já é considerado próximo de alto, sedo assim fica claro a grande concentração de renda existente no município, já o IDH medindo 0,526, ficando muito atrás do IDH do Brasil que nem é considerado um país desenvolvido com o valor de 0,699 em 2010. A partir de todas essas verificações, notamos que o município tem muito que investir, ou seja, fica claro que existe um alto nível de acumulação de renda, desigualdade entre a sociedade e uma grande dependência pelos serviços sociais. E como não há muitos investimentos na área do Serviço Social, cada vez mais a situação se torna complexa.

### 3.1.4 Secretaria Municipal de Agricultura

De acordo com o portal da transparência do município, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Poço das Trincheiras – AL, tem como principais atribuições: executar atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável das atividades de agricultura e pecuária no Município e sua integração à economia local e regional. Bem como, propõe e desenvolve políticas de apoio ao produtor rural, incluindo programas e projetos nas áreas da agricultura familiar e abastecimento; Responsável por executar programas de extensão rural em integração com outros órgãos municipais e demais entidades públicas e/ou privadas que atuam no setor agrícola; Prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas do Município; Promover programas de prevenção e combate às pragas e às moléstias das áreas animal e vegetal; Desenvolver programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais; promover o incremento da produção, produtividade e qualidade, através de programas de incentivo aos produtores rurais.

Diante dessas atribuições iremos analisar como se comportarão os gastos na secretaria, observe a tabela 9.

**Tabela 9 - Percentual de variações**

<b>Ano</b>	<b>Secretaria de Agricultura</b>	<b>% de variação anual</b>	<b>Todas as funções</b>	<b>% de quanto foi gasto/total</b>
<b>2005</b>	213.140,77	-	8.681.652,48	2,45%
<b>2006</b>	307.664,87	44,38%	10.493.680,36	2,93%
<b>2007</b>	274.560,01	-10,76%	12.564.209,57	2,18%
<b>2008</b>	147.560,52	-46,25%	14.203.533,71	1,04%
<b>2009</b>	27.494,97	-81,37%	13.254.502,29	0,21%
<b>2010</b>	945.000,00	3336,99%	17.451.296,06	5,41%
<b>2011</b>	542.297,25	-42,61%	22.415.820,51	2,42%
<b>2012</b>	1.045.695,00	92,83%	23.465.781,97	4,46%
<b>2013</b>	962.945,30	7,91%	28.569.113,55	3,37%
<b>2014</b>	320.275,48	-66,74%	32.048.723,30	1%
<b>2015</b>	215.601,02	-32,68%	33.664.950,76	0,64%

Fonte: Autor – base nos dados FINBRA

Observando a tabela acima iremos destacar os anos que sofreram oscilações mais acentuadas nos gastos da secretaria de agricultura, onde em alguns anos houve aumentos consideráveis. Começamos com o ano de 2012 que contabilizou um aumento de 92,83% e 2006 com 44,38%, porém, o ano que mais chamou a atenção foi o ano de 2010 que registrou um aumento bem surpreendente, de 3336,99% em relação ao ano de 2009.

Para as diminuições podemos destacar o ano de 2014 que registra uma queda de 66,74%. Porém, a diminuição que mais chama a atenção é a de 2009, com o percentual de 81,37% para menos, sendo que os gastos desta secretaria já viam sendo diminuído nos dois anos anteriores como em 2008 que já era uma redução bem considerável de 46,25%.

Se observarmos o percentual que a agricultura gasta em relação ao gasto total, o ano que mais se gastou foi o de 2010, cerca de 5,41%. Em contrapartida observamos que em 2009 pouco se gastou, pois, o valor percentual ficou abaixo de 1%.

De forma geral, os gastos não seguem um padrão, são muito desorganizados, tanto aumentam como diminuem de forma brusca. Se pegarmos a média dos últimos censos demográficos veremos que a população que vive em área rural é superior a 85%, que nos leva a entender que existe uma dependência dos camponeses de um investimento um pouco maior para que aja o desenvolvimento da agropecuária.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente pesquisa de natureza documental e exploratória teve como objetivo principal analisar as contas do município de Poço das Trincheiras - AL, com base nos balanços disponibilizados na Base FINBRA do Governo Federal, e fazer um comparativo com os indicadores sócias do município, observando os Balanços anuais, o PPA, a LDO, LOA, e se foi seguido todos os processos previstos em lei. Tudo isso, no período de 2005 a 2015 para tornar transparente, as importantes informações que compõe o processo de elaboração do orçamento têm que serem concernente à execução orçamentária participativa.

Em atenção ao objetivo formulado, analisou o nível de eficiência dos gastos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Poço das Trincheiras - AL. Por tanto, foi com base nos balanços disponibilizados na Base FINBRA do Governo Federal e análise por meio dos três instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

A partir dos resultados, verificou-se que a Secretaria Municipal de Educação no ano de 2011 houve um aumento em relação ao ano anterior, bem como houve outros aumentos considerados altos no ano de 2007 e 2013. Com isso, sabemos que quanto maior for o gasto no sentido de investimento, maior será em potencial os professores e alunos. Já no ano de 2012 houve uma diminuição. Com isso, fica claro que as despesas mostram de maneira não normal, pois há uma enorme variedade, ou seja, ano pós ano e não seguem um padrão de aumento ou até mesmo de queda.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a tabela apresentou algumas variações e que não seguem um padrão, os valores mudam constantemente, tanto para cima quanto para baixo. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social não é diferente das demais secretarias e de maneira

parcial, a tabela mostra que há variações aleatórias, isto é, não existe padrão. Outro ponto importante que foi destacado, mal se investe em serviço social e nos levou a entender que as pessoas do município não dependem tanto assim desta política pública social e por não haver investimento como deveria ser, a situação de vulnerabilidade se torna cada vez mais complexa.

Assim, as variações das contas públicas da Secretaria Municipal da Agricultura não são tão diferentes das demais secretarias. Em questão, as variações são bastante aleatórias, pois não há padrão definido. Vale destacar que essa Secretaria não investe o bastante para garantir os direitos das famílias em situação de vulnerabilidade, já que a maioria das famílias são agricultoras.

Dessa forma, o trabalho mostrou a importância da interação das ações financeiras reguladoras das principais secretarias do município, sendo que durante esse período faltou consolidação para uma boa gestão no sentido de padronizar os gastos públicos, sem deixar de realizar tais investimentos para um excelente desenvolvimento na região do município pesquisado. Principalmente no sentido de devolver a dignidade da pessoa humana e alcançar a meta de proporcionar o bem-estar social e a qualidade de vida da população.

## Referências Bibliográficas

AMARAL, Roberta Tainá de S. **Os Três Poderes e Suas Principais Finalidades no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/67449/os-tres-poderes-e-suas-principais-finalidades-no-ordenamento-juridico-brasileiro>> Acesso em: 13 de set. 2019.

ÁVILA, Carlos Alberto de. **Orçamento Público**. Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia - Paraná – Educação A Distância. Curitiba-PR, 2012. Disponível em: <<http://ead.ifap.edu.br/netsys/public/livros/Livros%20Curso%20Servi%C3%A7os%20P%C3%BAblicos/M%3%B3dulo%20II/Or%C3%A7amento%20P%C3%BAblicos/Livro%20Orçamento%20Publico.pdf>> Acesso em: 15 mai. 2019.

BAFFI, Maria Adelia Teixeira. O Planejamento em Educação. **Revisando Conceitos para Mudar Concepções e Práticas**. In.: BELLO, José Luís de Paiva. **Pedagogia em Foco, Petrópolis, 2002**. Disponível em: <[http://www.miniweb.com.br/educadores/artigos/pdf/fundamentos\\_educacao.pdf](http://www.miniweb.com.br/educadores/artigos/pdf/fundamentos_educacao.pdf)>. Acesso em: 22 de ago. 2019.

BANCO DO NORDESTE: Informações socioeconômicas municipais, Poço das Trincheiras – AL, ano de 2016.

BORGES, Marcos Antônio. **Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA**. Disponível em <<https://portal.al.go.leg.br/arquivos/escola/226.pdf>> Acesso em 02 de out. 2019.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DE 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Promulgada em 5 de outubro de 1988. 35. ed. Câmara: BRASILIA, 2012. 446p. Disponível em: <[https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwia-diJo-nMAhVKhJAKHf-rA2gQFggnMAE&url=http%3A%2F%2Fbd.camara.gov.br%2Fbd%2Fbitstream%2Fhandle%2Fbdcamara%2F15261%2Fconstituicao\\_federal\\_35ed.pdf%3Fsequence%3D9&usg=AFQjCNHs419NgvxcRGlpeUazMQ1Bntkddg&sig2=-o06HqGPDDnH03h8fnunVw](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwia-diJo-nMAhVKhJAKHf-rA2gQFggnMAE&url=http%3A%2F%2Fbd.camara.gov.br%2Fbd%2Fbitstream%2Fhandle%2Fbdcamara%2F15261%2Fconstituicao_federal_35ed.pdf%3Fsequence%3D9&usg=AFQjCNHs419NgvxcRGlpeUazMQ1Bntkddg&sig2=-o06HqGPDDnH03h8fnunVw)> Acesso em: 06 de jun. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional n° 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitória, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá Outras Providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm)> Acesso em 13 de nov. 2019.



BRASIL. **Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> Acesso em: 09 de out. 2019.

DUTRA, Tatiane Cristine. **Mensuração da Eficiência da educação Básica.** Ciências Econômicas com Ênfase em Controladoria. Varginha: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, 2015. Disponível em: <[https://www.unifal-mg.edu.br/economia/sites/default/files/economia/4\\_monografias/2015\\_1\\_Tatiane%20Cristine%20Dutra.pdf](https://www.unifal-mg.edu.br/economia/sites/default/files/economia/4_monografias/2015_1_Tatiane%20Cristine%20Dutra.pdf)> Acesso em: 26 de set. 2019.

ÍNDICE Firjan Poço das Trincheiras Saúde. **Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal,** Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/ifdm-indice-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=AL&IdCidade=270720&Indicador=4&Ano=2015>>. Acesso em: 10 de mar. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍCIO TEXEIRA (INEP). **Índice de desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).** Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=8018343>> Acesso em: 28 de nov. 2019.

IOSCHPE, G. **A ignorância custa um mundo: o valor da educação no desenvolvimento do Brasil.** São Paulo: Francis, 2004. 324p.

MATOS, Daniel Santos de; CARVALHO, Hamilton Andrade de; MORAES, Luciana da Silva. **A Contabilidade Pública no Brasil: Uma Abordagem Histórica da evolução do Orçamento Público.** Disponível em: <[https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo\\_cientifico\\_daniel.pdf](https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo_cientifico_daniel.pdf)> Acesso em: 02 de out. 2019.

MOREIRA, Alexandre Magno Fernandes. **Estado, Governo e Administração pública.** Disponível em: <<https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/283367/artigos-estado-governo-e-administracao-publica>> Acesso em: 16 de mai. 2019.

NOGUEIRA, Octaciano. **O Senado federal, em Perguntas e Respostas.** Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/502804/000944534.pdf?sequence=1>> Acesso em: 11 de set. 2019.

NOVAES, Fernanda Cristina; SANTOS, Anderson Alves; LIMA, Gustavo Henrique de. **Lei de Responsabilidade Fiscal: um estudo de caso na visão de prefeitos de três municípios da Região Centro-Oeste de Minas Gerais.** Faculdade Araguaia, 2016. Disponível em

<<https://www.formiga.ifmg.edu.br/documents/2017/PublicacoesTCCsBiblioteca/Administracao/Artigo-TCC-Fernanda-Neves.pdf>> Acesso em 09 de out. 2019.

PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento dialógico**: como construir o projeto político pedagógico da escola. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2001. Disponível em: <[http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2007-2/T1-3SF/Planejamento\\_Pol%EDtico\\_Pedag%F3gico.pdf](http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2007-2/T1-3SF/Planejamento_Pol%EDtico_Pedag%F3gico.pdf)> Acesso em: 18 de set. 2019.

PARES, Ariel; VALLE, Beatrice. **A retomada do Planejamento Governamental no Brasil e Seus Desafios**. In: GIACOMONI, J. PAGNUSSAT, J. L. (org.). **Planejamento e Orçamento (Coletânea Volume 1)**. Brasília: ENAP, 2006. Disponível em: <[http://igepp.com.br/uploads/arquivos/igepp\\_-\\_gestor\\_f2\\_q10\\_11\\_13\\_18\\_leonardo\\_ferreira\\_140813.pdf](http://igepp.com.br/uploads/arquivos/igepp_-_gestor_f2_q10_11_13_18_leonardo_ferreira_140813.pdf)> Acesso em: 18 de set. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS. **Secretaria de Agricultura e meio ambiente**. Disponível em: <<http://pocodastrincheiras.al.gov.br/secretaria-de-agricultura-e-meio-ambiente/>> Acesso em 30 de out. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS. **Secretaria de Assistência Social**. Disponível em: <<http://pocodastrincheiras.al.gov.br/secretaria-de-assistencia-social/>> Acesso em: 30 de out. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS. **Secretaria de Educação**. Disponível em: <<http://pocodastrincheiras.al.gov.br/secretaria-de-educacao/>> Acesso em: 30 de out. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS. **Secretaria de Saúde**. Disponível em: <<http://pocodastrincheiras.al.gov.br/secretaria-de-saude/>> Acesso em: 30 de out. 2019.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012**. Disponível em: <[https://www.prattein.com.br/home/images/stories/Saude/Lei\\_gastos\\_sade.pdf](https://www.prattein.com.br/home/images/stories/Saude/Lei_gastos_sade.pdf)> Acesso em: 11 de ago. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional. Departamento de Planejamento Governamental. **Elaboração de Planos Plurianuais municipais (PPAs) – 2018 – 2021**. Disponível em: <<https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201708/14153345-ebook-completo.pdf>> Acesso em: 24 de set. 2019.

TIBOLDE, Alberto. **As Finanças Públicas Sob Viés da CRFB/1988**. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/10555/As-financas-publicas-sob-o-vies-da-CRFB-1988>> Acesso em: 29 de ago. 2019.

## Anexos

### Anexo 1 – Lei Municipal, Nº 241/2011. P. 3.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

#### DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0001	CÂMARA MUNICIPAL	758.082,12
0002	GABINETE DO PREFEITO	681.765,00
0003	SECRETARIA DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS	1.627.567,85
0004	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.543.500,00
0005	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	2.833.425,00
0006	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.045.695,00
0007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	883.984,50
0008	FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL	1.050.000,00
0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	691.467,50
0010	FUNDO MUN. DE DES. DA EDUC. BÁSICA	7.273.192,50
0011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.726.515,00
0012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.486.485,00
0013	SEC. MUN. DE ASSIS. SOCIAL, TRAB. E DEF CIVIL	481.925,00
0014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	550.177,50
0015	POÇOPREV	832.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.465.781,97</b>